



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

69

LEI Nº 1.730 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o limite de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um crédito adicional até o limite de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do orçamento vigente codificada sob nº 51.4110.03.07.0211.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes das reduções parciais em igual quantia das dotações orçamentárias em vigor abaixo codificadas:

LOCAL	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA	CAT.ECON.	VALOR
53	16.91.5731	4110	130.000,00
63	10.60.3263	4120	100.000,00
61	10.60.3252	3132	100.000,00
71	13.75.4281	4110	170.000,00

TOTAL..... Cr\$500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de novembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO